



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/210/2022

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/062/2022
PROCESSO Nº. PMC/8378/2022
PRC Nº. 284/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores e, de outro lado a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ: 13.292.261/0001-74 com sede à Rua Juracy Magalhães, 16, 2º andar/sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245.000, representada neste instrumento por seu representante, Sra. Myriam Vianna de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 057.045.965-68 e RG sob o nº M-00532446 -72 - SSP/BA, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/1030/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 210/2022, para fazer face a despesas inicialmente não previstas, decorrentes de fato posterior a assinatura do contrato impeditivo de sua execução na data original, e a alteração da Cláusula Segunda – Descrição do Objeto, item 2.4, referente ao Contrato nº PMC/210/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1. “A carga horária total do curso será de 16 (dezesesseis horas) horas, sendo aulas expositivas e dialogadas, ministradas pelo Professor Matheus Carvalho, e será realizado nos dias 31/05/2023 e 01/06/2023.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal alínea “d”, inciso II, artigo 65, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$2.732,23 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14

Unidade: 01

Função: 12

Sub-função: 122

1ºAditCont.210/2022-VIANNA

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E
AULAS LTDA ME
CNPJ: 13292261000174



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Programa: 0002

Atividade: 2.121 - Coordenação Secretaria de Educação
339093 – Indenizações e Restituições

Órgão: 15 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01

Funcional: 10.122.0002.2.191 – Coordenação da Unidade Central de Saúde

Elemento Desp.: 3390-93 Indenização e Restituição

Ficha: 507

Fonte: 02 - RP

4 - CLÁUSULA QUARTA

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de março 2023.

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E
AULAS LTDA ME
Myriam Vianna de Carvalho
Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda
CNPJ: 13292261000174

TESTEMUNHAS: 1.

2.

1º AditCont.210/2022-VIANNA

2
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E
AULAS LTDA ME
CNPJ: 13292261000174